



Resposta 30/11/2020 18:48:58

ESCLARECIMENTO Nº 009 Processo: 23086.0011691/2020-21 Procedimento Licitatório: Pregão nº 041/2020 Objeto: Aquisição de materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri 1. INTRODUÇÃO 1.1 Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 041/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica em 27/11/2020 às 23h 39min. 1.2 Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 23 do decreto nº 10.024/2020. 1.3 Os questionamentos foram analisados à luz do Edital e anexos, bem como da legislação vigente tendo sido submetidos à área técnica para manifestação devido a sua natureza eminentemente técnica. 1.4 Nesse sentido, por meio deste instrumento, seguem as respostas aos esclarecimentos, nos seguintes termos, conforme respostas da área técnica que assim se manifestou: 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: (disponibilizado em campo específico do sistema) 3. DA RESPOSTA 3.1 Questionamento 01: R: "O questionamento não está claro, mas se é referente a oferta de Bios em regime OEM esclarecemos que NÃO, será mantido o solicitado no Edital, ou seja, BIOS e Placa Mãe do mesmo fabricante ou em regime Copyright. Com isso pretende-se garantir padronização das configurações que irão iniciar o sistema operacional do equipamento, bem como facilidade atualização, configuração, instalação do sistema operacional e diagnóstico de problemas, fato que não ocorre no caso de cada equipamento apresentar uma bios de fabricante diferente." 3.2 Questionamento 02: R: "O questionamento não está claro, mas se estiver tratando sobre a possibilidade de ofertar o item com regime de OEM para o software de gerenciamento e fonte, então o entendimento não está correto. As especificações foram levantadas levando em consideração a possibilidade de serem ofertadas por vários fornecedores e fabricantes, não restringindo assim a competitividade. A utilização de fontes do mesmo fabricante ou homologada para o equipamento ofertado, visa garantir o pleno funcionamento do dispositivo, sem o risco de subdimensionamento." 3.3 Questionamento 03: R: "Não está correto o entendimento, será mantido o solicitado no Edital. A contratação não se trata de um item exclusivo ou customizado e sim de um bem comum de tecnologia da informação amplamente comercializado e por isso o fabricante deverá possuir em seu site eletrônico, link para obtenção das informações solicitadas para que na fase de aceitação da proposta já seja possível consultar todas as especificações e manuais do equipamento ofertado, de forma a não haver dúvida sobre a compatibilidade deste às especificações do edital." 3.4 Questionamento 04: R: "Sim, poderá apresentar documentação do fabricante do modelo ofertado, declarando a total compatibilidade com o padrão DMI." 3.5 Questionamento 05: R: "Em substituição do EPEAT, poderá apresentar certificação similar, desde que demonstrada a similaridade e que atenda os seguintes requisitos: segurança ao usuário; b) compatibilidade eletromagnética; e c) consumo de energia." 3.6 Questionamento 06: R: "Não está correto o entendimento. O fabricante deverá disponibilizar acesso por telefone tipo (0800) em horário comercial de 08h as 18h de segunda a sexta-feira em dias úteis, e possuir equipe de T.I capaz de prover assistência remota para identificação/solução de problemas de hardware e software." 3.7 Conforme a manifestação exposta, estes esclarecimentos passam a integrar o Edital do certame 041/2020. Diamantina, 30 de novembro de 2020.

Vinício Lemke Pratte Pregoeiro Oficial – Portaria nº 237, de 10.12.2019